



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.483, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

"Atualiza os valores estabelecidos na Lei Municipal nº 3.285, de 20 junho de 2023".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 8º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.285, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre o reajuste sobre as concessões de diárias aos servidores públicos municipais da categoria de motoristas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores estabelecidos no art. 2º da Lei Municipal nº 3.285, de 20 de junho de 2023:

a) VIAGENS SEM PERNOITE:

- 1) Cidades de até 30 km de distância sem diária;
- 2) Cidades de 31 a 50 km (independente do número de viagens no dia).....R\$ 52,00;
- 3) Cidades de 51 a 120 km (independente do número de viagens no dia).....R\$ 104,00;
- 4) Cidades de 121 a 200 km (independente número de viagens no dia).....R\$ 124,00;
- 5) Cidades de 201 a 350 km (independente número de viagens no dia).....R\$ 156,00;
- 6) Cidades de 351 km e acima (independente número de viagens no dia).....R\$ 187,00;

b) VIAGENS COM PERNOITE (custeio de viagem: alimentação e hospedagem):

- 1) Por pernoite

.....R\$ 437,00;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de agosto de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 295, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede afastamento a servidor municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.910/2020, e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a servidora Thamyres Garcia Vilela Vargas, através do requerimento protocolado sob o nº 1131/2024, requer afastamento não remunerado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, **nesta data**, nos termos da Lei Municipal nº 2.910, de 02 de junho de 2020, afastamento sem provimento pelo prazo de **03 (três) anos**, a servidora Thamyres Garcia Vilela Vargas, inscrita no CPF sob o nº 096.***.***.02, ocupante do emprego público efetivo de Médico Clínico Geral - PSF - 40 Hrs.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP, 09 de agosto de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 031/2024/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Cleber Gonçalves de Oliveira Serviços Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coordenação, organização, promoção e produção, com fornecimento de estrutura, equipamentos e mão de obra, para a realização de evento artístico no Aniversário do Município de Castilho nos dias 09 e 10 de agosto de 2024.

Valor: R\$ 200.472,00.

Data da assinatura: 08/08/2024.

Vigência: 20/08/2024.

Modalidade: Pregão 22/2024.

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 09 de agosto de 2024.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.